

OK
Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 3.260, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.993

22/10/93
Nilton Duarte
Presidente

Câmara Municipal de
ASSIS
Protocolo nº 1857
Entrada em 21/10/93
16:35 AS

Dispõe sobre a celebração de convênio com a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, objetivando a implantação de um terminal de cargas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, a prova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio e ou de aditamentos com a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, objetivando a implantação de um terminal de cargas no Município de Assis.

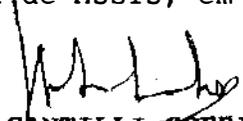
Artigo 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros, bem como receber ceder móveis e imóveis e praticar outros atos necessários ao bom desenvolvimento do convênio e ou aditamentos firmados.

Parágrafo ÚNICO - As alienações de bens imóveis dependerão de Lei específica.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

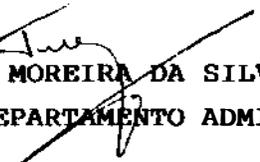
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Setembro de 1.993.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 24 de Setembro de 1.993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO